**MODELO DE PETIÇÃO**

**EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA.** SUBSTITUIÇÃO POR DINHEIRO OU FIANÇA BANCÁRIA

Rénan Kfuri Lopes

Comentários:

- Súmula 406 (STJ): A Fazenda Pública pode recusar a substituição do bem penhorado por precatório - DJe 24/11/2009- REPDJe 25/11/2009

- A ordem de preferência para penhora é relacionada no art. 8º da LEF. Pode ser substituída a penhora de bens por dinheiro ou fiança bancária (LEF, art.15).

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da ... Vara Pública da Comarca de ...

Processo n. ...

(nome do executado), por seu advogado *in fine* assinado, nos autos em epígrafe, de EXECUÇÃO FISCAL que lhe move ..., vem a presença de V.Exa., com fulcro no art. 15 da Lei n. 6.830, de 22.09.80[[1]](#footnote-1), requerer a SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA levada a efeito às fls., por DINHEIRO (ou FIANÇA BANCÁRIA), requerendo-se a JUNTADA do incluso comprovante do depósito bancário (ou carta de fiança fornecida pelo Banco), liberando-se, assim a mencionada penhora.

Requer seja admitida a respectiva liberação, expedindo-se mandado para ser cancelado o registro da penhora feito junto ao Cartório de Registro de Imóveis, com referência ao mencionado imóvel objeto da constrição judicial.

P. Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

1. **Art. 15.** Em qualquer fase do processo, será deferida pelo Juiz: **I –** ao executado, a substituição da penhora por depósito em dinheiro ou fiança bancária; e **II –** à Fazenda Pública, a substituição dos bens penhorados por outros, independentemente da ordem enumerada no artigo 11, bem como o reforço da penhora insuficiente. [↑](#footnote-ref-1)